

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**RESOLUÇÃO SUDECO N° 26, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Altera dispositivos da Resolução n° 12, de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à administração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento de materiais, a serem observados no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe conferem a Lei Complementar n° 129, de 8 de janeiro de 2009, o Decreto n° 8.277, de 27 de junho de 2014, o inciso II do artigo 2º da Resolução SUDECO n° 04/2012, resolve:

Art. 1º O art. 82 da Resolução n° 12, de 01 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82. A guarda do bem patrimonial de pequeno porte e de uso pessoal (aparelho e linha celular, calculadora eletrônica, tablet, notebook, mouse sem fio, dentre outros) é de responsabilidade do usuário o qual responde por qualquer sinistro ocorrido com o bem.

Parágrafo único. É responsabilidade do colaborador terceirizado o zelo e guarda dos bens utilizados em suas atividades diárias, podendo responder por eventuais danos causados à SUDECO." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Resolução n° 12, de 01 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Sequência	Sigla da UORG	Denominação da UORG	Responsabilidade	Corresponabilidade
1	SUP	Superintendência	Superintendência	-
2	GABSUP	Gabinete da Superintendência	Chefe de Gabinete	Coordenador de Gabinete
3	OUV	Ouvidoria	Ouvidor	-
4	PROCFED	Procuradoria Federal	Procurador Chefe	Coordenador

5	AUDITORIA	Auditoria Geral	Auditor	Chefe de Divisão
6	ASCOM	Assessoria de Comunicação	Coordenador	-
7	DA	Diretoria de Administração	Diretor de Administração	-
8	CGEOFPC	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas	Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas	-
9	COGEP	Coordenação de Gestão de Pessoas	Coordenador	Chefe de Divisão
10	CGSLTI	Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação	Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação	-
11	CLIC	Coordenação de Licitações e Contratos	Coordenador	Chefe de Divisão
12	DILOG	Divisão de Logística	Chefe de Divisão	-
13	ALMOXARIFADO	Almoxarifado	Chefe de Divisão	-
14	PATRIMÔNIO	Patrimônio	Chefe de Divisão	-
15	DTI	Divisão de Tecnologia da Informação	Chefe de Divisão	-
16	DPA	Diretoria de Planejamento e Avaliação	Diretor de Planejamento e Avaliação	-
17	CGAPPE	Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais	Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais	-
18	DIPGF	Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos	Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos	-

19	CGGFPI	Coordenação-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos	Coordenador-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos	-
20	CGEPDR	Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional	Coordenador-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional	-

(NR)

Art. 3º Fica revogado o Anexo I da Resolução nº 12, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 26/07/2021, às 18:23, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0248166** e o código CRC **8B2274C5**.